

LEI N.º 844/2004

**SÚMULA: CRIA AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL ,
AÇÃO PROGRAMÁTICA A LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2004, AUTORIZA A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do
Paraná,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Planalto do Oeste o valor de R\$ 4.500,00, com a finalidade de recuperar as Instalações da Fábrica de Derivados da Cana-de-açúcar.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar a programação do Plano Plurianual para o exercício de 2004 , nos Anexo I , conforme segue:

1) INCLUSÃO

PROGRAMA: Amparo à Associação de Pequenos Produtores Rurais
AÇÃO: Proporcionar apoio à recuperação da fábrica.....R\$ 4.500,00

Art. 3º -Acrescentar a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente a seguinte Ação Programática e que envolvem as ações de Amparo a Associação de Pequenos Produtores.

AÇÃO PROGRAMÁTICA: Auxílio para recuperação do Barracão da Fábrica de Derivados da cana-de-açúcar.

Art. 4º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Prefeito autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, de acordo com a seguinte classificação:

0800 – SEC.DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0802 – DEPARTAMNTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.606.158.1007 – APOIO A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES

4000000000 – DESPESAS DE CAPITAL
4400000000 – INVESTIMENTOS
4450000000 – Transf.Inst.Privadas sem Fins Lucrativos..... R\$ 4.500,00

Art. 5º - Servirá de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, item III, da Lei Federal 4320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Vigente:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.601.157.2065 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MECANIZAÇÃO
4000000000 – Despesas de Capital
4400000000 – Investimentos
4450000000 – Transf.Inst.Privadas sem Fins Lucrativos R\$ 4.500,00

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 25 de março de 2004.

REPUBLICADO FACE DE INCORREÇÕES

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal